



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FISIOTERAPIA e SERVIÇOS HOSPITALARES.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.912/95.

CONSIDERANDO esgotada a capacidade de prestação de ações de serviços de saúde da rede pública municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para a assistência à saúde, de forma complementar, na área de reabilitação de dependentes químicos e disponibilização de leitos, a fim de garantir cobertura assistencial à população do Município de Santa Rosa.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, arts. 196 a 200, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros.

CONVIDA os interessados em DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FISIOTERAPIA E SERVIÇOS HOSPITALARES à FUMSSAR, de acordo com as normas do SUS e demais legislação vigente, a se CREDENCIAREM junto a FUMSSAR no setor de Protocolos, munidos dos documentos listados abaixo, estabelecidos na Resolução n.º 001 de 15 de outubro de 2014 da FUMSSAR.

- 1) Inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- 2) Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- 3) Contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;
- 4) Registro comercial no caso de empresa individual;
- 5) Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;
- 6) Certidão negativa de falência ou concordata;
- 7) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8) Regularidade com a Fazenda Estadual (www.sefaz.rs.gov.br);
- 9) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br);



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA ROSA

- 10) Regularidade relativa à seguridade social (www.previdenciasocial.gov.br);
- 11) Regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (www.caixa.gov.br);
- 12) Listagem de aparelhos componentes da empresa;
- 13) Relação nominal da equipe técnica;
- 14) Cópia da identidade/carteira profissional do técnico responsável pela empresa;
- 15) Planta baixa da empresa;
- 16) Relação de procedimentos realizados;
- 17) Alvará de localização;
- 18) Alvará da Vigilância Sanitária.

O período para o credenciamento se dará por 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta (20 a 24/02/2017), podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

O credenciamento configurar-se-á em relação contratual de prestação de serviços regida pela Lei 8.666/93.

Os tetos físicos serão estabelecidos de acordo com as necessidades da FUMSSAR e a capacidade instalada do contratado e os tetos financeiros, de acordo com a tabela do SUS.

Os serviços contratados serão realizados em clínicas/consultórios próprios dos contratados, no Município de Santa Rosa.

Credenciamento de exames de análises clínicas que tiverem o material coletado pelo laboratório da FUMSSAR, serão contratados pela melhor proposta em relação a tabela TVD – FUMSSAR e técnica.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FUMSSAR, sito a Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa, RS pelo telefone 3513-5103 ou pelo email:administrativo@fumssar.com.br.

Santa Rosa, 17 de Fevereiro de 2017.

Anderson Mantei
Presidente

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa